



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21210.000339/2016-86

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 11/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 513/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E CAPACITAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada na Rua Mauá, 1116, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20**, representada neste ato pelo Superintendente Regional do Paraná, Sr. Erli de Pádua Ribeiro, nomeado por meio da portaria nº 110 de 13 de março de 2014, e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. Gladis Terezinha Vefago, nomeada por meio da portaria nº 57 de 12 de fevereiro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE**, inscrita no CNPJ 51.549.301/0001-00, com sede na Rua da Consolação, nº 247, 11º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01301-903, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Alessandro Medina Saade, parte doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 513/2018 na forma das cláusulas segunda, terceira e quarta do presente aditamento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 513/2018 e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **19/02/2023** e término em **18/02/2024**, podendo ser rescindido anteriormente à data aprazada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 169113, Fonte de Recurso: 1050000052, Natureza da Despesa: 33.90.37, Plano Interno: MENORAPREN, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000002.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1. Está resguardado o direito à repactuação/reajuste (salário mínimo) referente ao ano de 2023 previamente solicitada pela empresa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, assinando:

Curitiba, documento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 01/02/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERLI DE PADUA RIBEIRO, Superintendente Regional - Conab**, em 01/02/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARQUES KAVALCIUKI, Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Medina Saade, Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26506828** e o código CRC **FE2473B0**.

Referência: Processo nº.: 21210.000339/2016-86

SEI: nº.: 26506828